PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2901, de 27 de dezembro de 2012.

"Altera a Lei Municipal nº 2451 de 29 de novembro de 2005 que dispõe sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itabirito, dos Servidores Públicos e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2451, de 19 de novembro de 2005, com alteração do nível de vencimento dos cargos de provimento efetivos abaixo especificados:

CARGO	TOTAL (Cargos já existentes)	SECRETARIA VINCULADA	NÍVEL DE VENCIMENTO
Fiscal Fazendário	05	Secretaria Municipal de Fazenda	6
Fiscal Sanitário	03	Secretaria Municipal de Saúde	6
Fiscal de Meio Ambiente	02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6
Fiscal de Obras, Posturas e Urbanismo.	04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços / Secretaria Municipal de Urbanismos	6

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, de 27 de dezembro de 2012.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL